

REGISTRONº Convênio: 632 / 2019
Livro: 02 Folha: 42**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 632/19****Processo Administrativo nº 01-080.170/19-42****Instrumento Jurídico nº 01 2019 2709 0021 0500****CONVENENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84**CONVENIADA: Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP**Endereço: Rua Curitiba, 545, Sobre loja 3, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-908
CNPJ: 26.910.048/0001-20

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos dos arts. 71 e 81, Inciso VI, c/c § 1º deste mesmo artigo, ambos da Lei Federal nº 13.303/16, e nas Cláusulas Oitava e Décima Primeira do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, face ao aumento do salário mínimo, passando de R\$ 569,35 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 611,72 (seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

2.2. Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, face ao aumento do salário mínimo, passando de R\$ 611,72 (seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos), para R\$ 619,99 (seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), com vigência a partir de 1º de maio de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023;

2.3. Reajustar o valor da tarifa do transporte coletivo para R\$ 6,00 (seis reais), conforme Portaria SUMOB n.º 009/2023, de 19 de abril de 2023, a partir de 23 de abril de 2023 até 03 de julho de 2023;

2.4. Acrescer, quantitativamente, o objeto do Contrato, passando de de 29 (vinte e nove) jovens aprendizes, para 33 (trinta e três) jovens aprendizes, a partir de 04 de julho de 2023;

2.4.1. O acréscimo de que trata o item anterior corresponde a um aumento de 13,79% (treze inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2.5. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2023, com término previsto para 03 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 578.785,71** (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo:

- a) R\$ 7.520,32 (sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), referente ao reajuste de que trata o item 2.1 da cláusula anterior;
- b) R\$ 770,62 (setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), referente ao reajuste de que trata o item 2.2 da cláusula anterior;
- c) R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais), referente ao reajuste de que

trata o item 2.3 da cláusula anterior;

- d) R\$ 563.795,77 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), referente à prorrogação, com acréscimo, de que trata os itens 2.4 e 2.5 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.10, Centro de Custo 11040, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339037, Item 03, Fonte 1.500.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3304 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio nº 632/19 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.

CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
CENA:26910048000120

Eduardo Henrique Passaglia Bolina
Presidente
Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP

Assinado de forma digital por
CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
CENA:26910048000120
Data: 2023.06.29 17:20:22 -03'00'

Júlia Costa Gallo
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assinado de forma digital por Moema Rangel Drummond de Menezes
Data: 2023.06.29 11:49:58 -03'00'

Leonardo Augusto Mendes
Leonardo Augusto Mendes - BT01461
Superintendente de Planejamento e Controladoria
DPC/BHTRANS

Patrícia Pereira
Patrícia Pereira - BT00025
Diretora de Finanças e Controladoria
DPC/BHTRANS

Reinaldo Avelar Drummond
Reinaldo Avelar Drummond - BT00575
Superintendente de Planejamento e Finanças
DPC/BHTRANS

ANEXO I – 5º Termo Aditivo PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS CONVENIENTES

Orgão/Entidade Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP	CNPJ 26.910.048/0001-20	
Endereço Rua dos Tupinambás, 1045, 3º andar, Centro, Belo Horizonte, MG		
Nome do Responsável Eduardo Henrique Passaglia Bolina	CPF [REDACTED]	
Nº RG/Orgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente	DDD Telefone 31-3271-0809

Orgão/Entidade Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS	CNPJ 41.657.081/0001-84	
Endereço Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG		
Nome do Responsável Julia Costa Gallo	CPF [REDACTED]	
Nº RG/Orgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente Substituta	DDD Telefone 31-3379-5502

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título Programa de Aprendizagem	Período de Execução 04/07/2023 a 03/07/2024
Objeto Execução de Programa de Aprendizagem visando à formação técnico-profissional, em regime de parceria, de 33 adolescentes e/ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes.	
Justificativa O artigo 429 da CLT dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de aprendizes nos termos definidos na lei. Segundo o Manual da Aprendizagem no Ministério do Trabalho e Emprego, a aprendizagem é a formação técnico-profissional ministrada ao adolescente, implementada através de um contrato de trabalho especial, no qual o empregador se compromete a assegurar ao jovem aprendiz uma formação técnico-profissional metódica. Para a referida formação deverá haver um programa de aprendizagem com cursos teóricos e práticos, sob orientação da entidade qualificada para tal, que fornecerá à empresa contratante o respectivo plano de curso e as orientações necessárias em conformidade com a legislação. Em razão do exposto, visando ao atendimento da legislação específica e ainda, ao entendimento manifestado pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da notificação nº E-1993-MG/2023 é necessária a celebração de convênio para efetivar a contratação dos aprendizes.	

3. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Conforme Anexo I – Programa de Aprendizagem do Convênio Original.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA 6 MESES NOVOS JOVENS	VALOR (R\$)
Remuneração mensal por Aprendiz	619,99
Encargos mensais sociais, trabalhistas, previdenciários e educacionais por Aprendiz.	303,80
Vale transporte mensal por Aprendiz	297,00
Uniforme mensal por Aprendiz	27,00
Despesa de Treinamento	120,00
Taxa de Administração mensal (7%)	93,14
Desconto de VT (Salário Base) -6%	(37,20)
Total Mensal por Aprendiz	1.423,73
Total Mensal para 33 Aprendizes	46.982,98
Total Global (12 meses)	563.795,77

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1. O desembolso será efetuado mensalmente, observando-se os valores estimados previstos no item. 4. Plano de Aplicação e Proposta apresentada, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento e demonstrativos dos salários e recolhimento dos encargos sociais, como também dos comprovantes de entrega de vale transporte.
- 5.2. A BHTRANS repassará ao CENAP o valor correspondente à remuneração dos menores aprendizes, e demais obrigações trabalhistas, até o dia 6 do mês subsequente à entrega da fatura mensal, bem como da documentação completa que a acompanha ou de outros que porventura a BHTRANS solicitar.
- 5.3. Deverão ser descontados de cada faturamento mensal os dias não trabalhados, com exceção das faltas legais ou injustificadas apresentadas pelos adolescentes.
- 5.4. No caso de licenças e afastamentos médicos superiores a 15 dias, o CENAP deverá enviar juntamente com o documentos que acompanham o faturamento, cópia de atestado médico.
- 5.5. Férias, 13º salário e rescisão serão reembolsados apenas quando o evento ocorrer.

Belo Horizonte 03 de julho de 2023.

CENTRO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM
PROFISSIONAL
CENA:26910048000120

Assinado de forma digital por
CENTRO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
CENA:26910048000120
Dados: 2023.06.29 17:17:28 -03'00'

Eduardo Henrique Passaglia Bolina
Presidente
Centro Nacional de Aprendizagem
Profissional – CENAP


Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
Horizonte S/A – BHTRANS

Mônica Rangel
Data: 2023.06.29 17:17:28

Assinado de forma digital por
Mônica Rangel
Data: 2023.06.29 17:17:28


Leonardo Rafael Chono - BT01461
Supervisor de Operações e Contratos
CENAP - 269100480

[📄 Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**Edição: 6798 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 08/07/2023
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A**EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 632/19.

Conveniente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Conveniada: Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP, CNPJ: 26.910.048/0001-20.

Objeto do Convênio: Execução de Programa de Aprendizagem, conforme Anexo I, visando à formação técnico-profissional, em regime de parceria, de 29 adolescentes e/ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes.

Data de assinatura do Convênio: 25/07/2019.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2019/cv-632_19.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022; Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, com vigência a partir de 1º de maio de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023; Reajustar o valor da tarifa do transporte coletivo a partir de 23 de abril de 2023 até 03 de julho de 2023; Acrescer, quantitativamente, o objeto do Contrato, passando de 29 jovens aprendizes, para 33 jovens aprendizes, a partir de 04 de julho de 2023. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 12 meses.

Assinatura do Termo Aditivo: 03/07/2023

Vigência do Termo Aditivo: 04/07/2023 a 03/07/2024.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 578.785,71.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste do salário dos aprendizes devido ao aumento do salário mínimo; Reajuste do valor da tarifa conforme Portaria SUMOB nº 009/2023, de 19 de abril de 2023; Acréscimo da quantidade de jovens em atendimento à notificação do Ministério do Trabalho sobre cota mínima.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2610/21.

Pregão Eletrônico n.º 04/2021.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Essencial Sistema de Segurança Ltda. CNPJ: 05.457.677/0004-10.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atuar nas unidades da BHTRANS.

Data de assinatura do contrato: 18/06/2021.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2610_21.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Conceder reajuste de 5,60% a partir de 18 de junho de 2023 para itens de equipamentos e uniformes.

Assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2023

Valor do Termo Aditivo: R\$ 29.077,00.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste correspondente a variação do IPCA entre março de 2022 e fevereiro de 2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2587/20.

Pregão Eletrônico n.º 02/2020.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Eliseu Kopp & Cia Ltda. CNPJ: 93.315.190-0001-17.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito – Lote 3.

Data de assinatura do contrato: 19/10/2020.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2020/ct-2587_20.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Conceder reajuste de 5,59%.

Assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 227.799,77.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre março de 2022 e fevereiro de 2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2586/20.

Pregão Eletrônico n.º 02/2020.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Consórcio BH VIASEGURA, CNPJ: 38.501.779/0001-00.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito – Lote 2.

Data de assinatura do contrato: 19/10/2020.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2020/ct-2586_20.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Conceder reajuste de 5,59%.

Assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.147.480,04.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre março de 2022 e fevereiro de 2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2585/20.

Pregão Eletrônico n.º 02/2020.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Consórcio BH VIASEGURA, CNPJ: 38.501.779/0001-00.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito – Lote 1.

Data de assinatura do contrato: 19/10/2020.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2020/ct2585_20.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Conceder reajuste de 5,59%.

Assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 698.618,44.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre março de 2022 e fevereiro de 2023.

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG

